

Especial: PE
categoria: Denomina
U: 8.3
ordem: 49
nº fls: 05



OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

80/96

Caixa

AUTOR: Vereador José Geraldo Cardoso

ASSUNTO:

Denominando Rua Luiz de Camões, no Bairro Planalto

a rua R

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.03.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1ª - 20.08.96

4 À Com. de Denominação - 20.08.96

5 Aprovado em 2ª - 27.08.96

6 Aprovado em 3ª - 10.09.96

7 À mesa - 10.09.96

8 Seguir-se -

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "R" , localizada no Bairro Planalto, desta cidade, passa a denominar-se Rua Luiz de Camões.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de março de 1996.

Vereador José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

EM 10 DE agosto DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DE NOMINA

EM 10 DE agosto DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 27 DE agosto DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR

EM 10 DE setembro DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO
EM 10 DE setembro DE 1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
 EM 16 DE março DE 1994

 PRESIDENTE

É legal e constitucional

Udvaldo Nelson

Lipa Xavier

Sumo pela aprovação.

Lipa Xavier

Sumo pela aprovação

27/8/96

Sumo pela aprovação.

Argome: Tomim da couan

27/8/96



Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.
- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a "Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.
- Não constam a existência de "Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.
- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izídio Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldino Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Moraes, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fluzza dos Santos, Severino Gomes dos Santos, Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.



Prefeitura Municipal de Montes Claros

OF.: No. GS/364/96

2

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa
consideração, colocando-nos a disposição para
esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

Aliomar ~~Veloso~~ Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md